PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 10 de março de 1995

LEI Nº 2.178/95

EMENTA: Dispõe sobre nova redação de Artigos da Lei Municipal nº 2.122/94, de 20 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 3º, 4º, 6º 7º e 8º, da Lei Municipal nº 2.122/94, de 20 de janeiro de 1994, passam a ter as seguintes redações:

"Artigo 3º - Ficam criados na Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Igarassu, no Estado de Pernambuco, os seguintes cargos:

04	Assessores Especiais de Gabinete	CC - 2
13	Assessores Legislativos	CC - 2
01	Assessor Jurídico	CC - 2
01	Diretor de Pessoal	CC - 3
01	Diretor de Finanças	CC - 3
05	Vigilantes	CC - 6
01	Tesoureiro	CC - 3
01	Chefe de Divisão de Segurança	CC - 5
02	Almoxarifes	CC - 6
02	Arquivistas	CC - 6
14	Auxiliares Legislativos	CC - 6
01	Telefonista	CC - 6
02	Assistentes de Gabinete	CC - 6
01	Contador	CC - 3
01	Jornalista	CC - 5
02	Secretarias Executivas	CC - 4"

"Artigo 4º - Ficam criados os Gabinetes dos Vereadores à Câmara Municipal de Igarassu, com estrutura e Cargos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

PRESIDÊNCIA	a) Órgãos	01 Gabinete	
		01 Assessoria Especial	
	b) Cargos	01 Assessor Especial	CC-2
		01 Diretor de Gabinete	CC-3
		02 Secretárias Executivas	CC-4
		01 Auxiliar de Gabinete	CC-6
1ª VICE-PRESIDÊNCIA	a) Órgãos	01 Gabinete	
		01 Assessoria Especial	
	b) Cargos	01 Assessor Especial	CC-2
		01 Diretor de Gabinete	CC-3
		01 Auxiliar de Gabinete	CC-6
		01 Secretária Executiva	CC-4
2ª VICE-PRESIDÊNCIA	a) Órgãos	01 Gabinete	
		01 Assessoria Especial	
	b) Cargos	01 Assessor Especial	CC-2
		01 Diretor de Gabinete	CC-3
		01 Auxiliar de Gabinete	CC-6
		01 Secretária Auxiliar	CC-4
1ª SECRETARIA	a) Órgãos	01 Gabinete	
		01 Secretaria	
	b) Cargos	01 Assessor Especial	CC-2
		01 Diretor de Gabinete	CC-3
		01 Auxiliar de Gabinete	CC-6
		01 Secretária Executiva	CC-4
2ª SECRETARIA	a) Órgãos	01 Gabinete	
		01 Secretaria	
	b) Cargos	01 Assessor Especial	CC-2
		01 Diretor de Gabinete	CC-3
		01 Auxiliar de Gabinete	CC-6
		01 Secretária Executiva	CC-4"

Artigo 5º - Qualquer contratação a ser feita pela Presidêcnia da Mesa Diretora, tem que ser feita com anuência de todos os componentes da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Artigo 6º - Os Gabinetes dos Vereadores não integrantes da Mesa Diretora, terão a seguinte estrutura e cargos:

a) Órgãos	01 Gabinete	
b) Cargos	01 Diretor de Gabinete	CC-3
	02 Auxiliares de Gabinete	CC-6
	08 Secretárias Executivas	CC-4

Artigo 7º - As despesas necessárias a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nos limites das suas necessidades, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o disposto no Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1995.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 10 de março de 1995.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins